

EDITAL Nº 27/2018

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PARA INGRESSO, NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2018, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO.

1. ABERTURA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, Câmpus Birigui, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER**, por meio do presente Edital, que estarão abertas, no período de **10/07/2018 a 13/07/2018**, as inscrições para o Processo Seletivo de transferência interna, transferência externa e ingresso de portadores de diploma de graduação, para os cursos do Ensino Superior. Esse processo visa ao preenchimento de vagas remanescentes em períodos subsequentes ao primeiro período dos cursos superiores, geradas por evasão, transferência para outra instituição e cancelamento de matrícula, de acordo com o artigo 35 da Organização Didática em vigor (RESOLUÇÃO Nº 147/2016) dos cursos ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

2. DA TRANSFERÊNCIA INTERNA

2.1. O processo seletivo para ingresso por transferência interna está aberto a estudantes regularmente matriculados em outros câmpus do IFSP interessados em transferir-se para o Câmpus Birigui para o mesmo curso de origem.

2.2. Requisitos para concorrer a uma vaga por transferência interna:

- a. Formulário de inscrição preenchido (obtido na CRA-Câmpus Birigui)
- b. Cópia do CPF próprio;
- c. Cópia do CPF do responsável legal quando aluno(a) com idade inferior a 18 anos;
- d. Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional, próprio;
- e. Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional, do responsável legal, quando aluno(a) com idade inferior a 18 anos;
- f. Atestado de Matrícula atualizado;
- g. Histórico Escolar atualizado e
- h. Conteúdo programático ou plano de ensino das disciplinas cursadas com aproveitamento;
- i. Ter concluído o 1º semestre do curso sem nenhuma dependência.

3. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

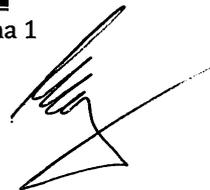
3.1. Provir de curso afim, de instituições públicas ou privadas nacionais, autorizado ou reconhecido pelo MEC.

3.2. Estar matriculado, no mínimo, no segundo semestre letivo do curso de origem.

3.3. Ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% da carga horária do primeiro semestre letivo do curso pretendido.

3.4. Documentos para inscrição para concorrer a uma vaga por transferência externa:

- a. Formulário de inscrição preenchido (obtido na CRA-Câmpus Birigui)
- b. Cópia do CPF próprio;
- c. Cópia do CPF do responsável legal quando aluno(a) com idade inferior a 18 anos;
- d. Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional, próprio;
- e. Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional, do responsável legal, quando aluno (a) com idade inferior a 18 anos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BIRIGUI

- f. Atestado de Matrícula atualizado;
- g. Histórico Escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante e
- h. Conteúdo programático das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada.

4. DO INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

4.1. O processo seletivo para ingresso de portadores de diploma de graduação está aberto a candidatos diplomados em curso de área afim, com reconhecimento homologado por ato do MEC, publicado no Diário Oficial da União.

4.2 Documentos para inscrição para concorrer a uma vaga para portadores de diploma de graduação:

- a. Cópia do CPF próprio;
- b. Cópia do CPF do responsável legal quando aluno (a) com idade inferior a 18 anos;
- c. Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional, próprio;
- d. Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional, do responsável legal, quando aluno (a) com idade inferior a 18 anos;
- e. Cópia autenticada do diploma de graduação ou cópia simples acompanhada do original para conferência na Coordenadoria de Registros Acadêmicos;
- f. Histórico Escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do candidato e
- g. Ementários e Programas das Disciplinas passíveis de aproveitamento de estudos, nos quais se discrimine também a carga horária e a bibliografia utilizada.

5. DA VALIDADE

5.1. O resultado do processo seletivo previsto neste edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ociosas existentes a partir do segundo semestre de cada curso, conforme indicado na tabela 7.1 e destinadas exclusivamente para o ingresso no Câmpus Birigui no 2º semestre letivo de 2018.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. **Das Inscrições:** dia **10/07/2018**, das 08h às 12h, e de **11 a 13/07/2018**, das 10h às 18h, na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do Câmpus Birigui. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por seu representante legal, com procuração com firma reconhecida em cartório. Em caso de estudante menor, a inscrição deverá ser preenchida e assinada pelo responsável.

6.2. **Da Divulgação dos Resultados da análise dos documentos:** dia **06/08/2018**, no mural do Câmpus Birigui e no site bri.ifsp.edu.br.

6.3. **Recursos** relativos à análise dos documentos: dia **07/08/2018**, das 09h às 15h. Devem ser impetrados pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida em cartório.

6.4. **Divulgação do resultado final:** dia **08/08/2018**, no mural do Câmpus Birigui e no sítio eletrônico (bri.ifsp.edu.br)

6.5. **Matrículas:** dia **09 e 10/08/2018**, das 10h às 20h, na CRA do Câmpus Birigui, situado na Rua Pedro Cavallo nº 709, Residencial Portal da Pérola II, cep nº 16201-407, Birigui SP. A matrícula poderá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração com firma reconhecida em cartório.

7. DOS CURSOS E VAGAS

7.1 O processo seletivo do qual trata este Edital oferecerá vagas para a transferência interna transferência externa e portadores de diploma de graduação para os cursos superiores conforme indicada a tabela.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BIRIGUI

Nomes dos Cursos	Turno	Total de vagas
Engenharia de Computação	Integral	05
Tecnologia em Sistemas para Internet	Noturno	05
Tecnologia em Mecatrônica Industrial	Noturno	05
Licenciatura em Física	Noturno	05
Licenciatura em Matemática	Noturno	05

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1. Os candidatos serão convocados para a matrícula obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final obtida no processo seletivo, até preencher o número total de vagas, conforme indicado na tabela 7.1 deste Edital.

9. DA INSCRIÇÃO

- 9.1. Os candidatos interessados deverão preencher requerimento indicando o curso pretendido na Coordenadoria de Registros Acadêmicos – CRA, do Câmpus Birigui. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou seu representante legal, com procuração com firma reconhecida em cartório.
- 9.2. As inscrições são gratuitas.
- 9.3. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 9.4. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

10. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- 10.1. Os requerimentos acompanhados da documentação serão analisados pelo Coordenador do respectivo curso, com anuência do Colegiado.
- 10.2. A ausência de quaisquer documentos solicitados poderá implicar no indeferimento da inscrição.

11. DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O processo seletivo constará da análise da documentação apresentada, que compõem o Currículo Acadêmico do candidato. Nesta análise será verificada a compatibilidade curricular e as adaptações necessárias e as possíveis de serem realizadas. Caso não haja compatibilidade curricular, o candidato será eliminado do processo seletivo. Caso haja compatibilidade curricular, o Colegiado do Curso analisará e emitirá parecer sobre o aproveitamento de estudos e equivalência de estudos do curso de origem, emitindo Plano Individual de Estudos.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

- 12.1. Os candidatos serão classificados em ordem crescente de acordo com os seguintes critérios:
 - 12.1.1 Análise de currículo acadêmico, para os cursos ofertados. Serão classificados os candidatos que tiverem currículo acadêmico compatível com o curso pretendido.
- 12.2. Em caso de empate na classificação serão considerados os seguintes critérios:
 - 12.2.1 estudantes oriundos de cursos idênticos;
 - 12.2.2 maior número de disciplinas passíveis de aproveitamento;
 - 12.2.3 melhor média ponderada dos conceitos das disciplinas cursadas na instituição de origem;
 - 12.2.4 candidato oriundo de Instituição de Ensino Superior Pública;
 - 12.2.5 candidato de maior idade.
- 12.3. Os pedidos de transferência que apresentarem documentação incompleta serão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BIRIGUI

automaticamente desclassificados.

12.4. Caberá ao Colegiado do Curso definir a ordem de classificação dos candidatos e o semestre da grade em que o candidato poderá ingressar.

13. DO RESULTADO

13.1. A divulgação do resultado da solicitação, pós-recursos, será dia 08 de agosto de 2018, nos murais de aviso do Câmpus e/ou no site bri.ifsp.edu.br.

14. DAS MATRÍCULAS

14.1. As matrículas serão efetuadas nos dias 09 e 10 de agosto de 2018, das 10h às 20h, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Birigui.

14.2. Para a realização da matrícula, além dos documentos apresentados na inscrição, o candidato **deverá apresentar um a cópia autenticada ou cópias simples acompanhadas dos originais para conferência**, dos documentos abaixo relacionados:

14.2.1 Formulário de matrícula preenchido (obtido na CRA do Câmpus Birigui).

14.2.2 Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente.

14.2.3 Certidão de nascimento ou casamento.

14.2.4 Título de eleitor com a comprovação de votação da última eleição (para maiores de 18 anos).

14.2.5 Certificado de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (para maiores de 18 anos).

14.2.6 Cópia do CPF.

14.2.7 Uma foto 3 X 4 recente e identificada.

14.3. Somente serão aceitas as matrículas para os candidatos que apresentarem a documentação completa.

14.4. A garantia da matrícula está condicionada ao comparecimento do candidato ou de seu representante na data e horários estabelecidos. A ausência será considerada como renúncia expressa à vaga.

14.5. No caso de impedimento do candidato, o representante legal deverá apresentar procuração com firma reconhecida.

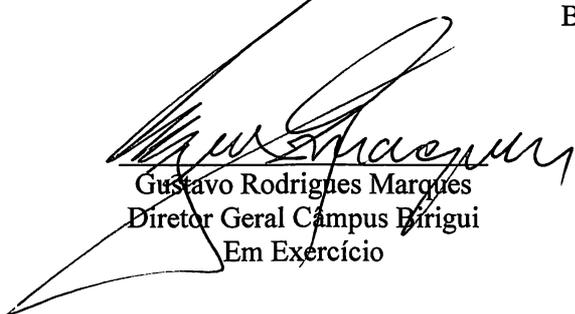
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os candidatos devem tomar conhecimento das formas de ingresso previstas na Organização Didática dos Cursos Superiores de Graduação do IFSP.

15.2. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver realizado inscrição usando documentos, ou informações falsas, ou outros meios ilícitos.

15.3. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Diretoria Geral do Câmpus.

Birigui, 05 de julho de 2018.


Gustavo Rodrigues Marques
Diretor Geral Câmpus Birigui
Em Exercício